

## RESOLUÇÃO DPG Nº 291, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

*Declara estabilidade servidores públicos*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 99, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Superior aprovou, na 8ª Reunião Ordinária de 2022, o estágio probatório dos(as) mencionados(as) servidores(as);

### RESOLVE

**Art. 1º.** Declarar a estabilidade e a confirmação na carreira dos(as) servidores(as) públicos(as) abaixo relacionados, em face da aprovação no estágio probatório.

PROTOCOLO	NOME	A PARTIR DA DATA
16.085.205-4	DIOGO MARTINS GOMES	16/09/2022
16.085.227-5	JOAO MARIO COSTA KIELTYKA	16/09/2022
16.085.350-6	RENAN KUSTER DE AZEVEDO	16/09/2022
16.085.475-8	FLAVIO PERELLES	16/09/2022

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **ResolucaoDPG291.2022EstagioProbatorioServidoresPublicos.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 29/09/2022 11:15.

Inserido ao protocolo **16.085.205-4** por: **Flavia Carolina Kolz Bruno** em: 29/09/2022 08:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**e95613bdd3f9df83bd37de1e33630b15**.